



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.606, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência - Selo Unicef, no âmbito do município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef 2017/2020 é uma estratégia dos municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que por intermédio do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e efetiva participação social de meninas e meninos;

CONSIDERANDO que os municípios inscritos no selo Unicef devem assumir o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência - Selo Unicef, com o objetivo de propor políticas municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, a fim de garantir os direitos das crianças e adolescentes e de indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das proposições.

Parágrafo único. A Comissão será constituída pela indicação oficial das diversas representações.

Art. 2º Ficam definidas como funções da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência - Selo Unicef:

I - avaliar a implementação das deliberações das ações do Selo Unicef, desenvolvidas no Município, mediante acompanhamento do processo de implementação das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas na legislação, metas e estratégias do Selo, contribuindo para articular as políticas públicas locais;

II - consolidar o processo de institucionalização das reuniões do Selo Unicef, edição 2017/2020, no Município.

Art. 3º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência - Selo Unicef será composta por representantes dos órgãos e entidades municipais ou segmentos, conforme a seguir:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Claudiney Leite de Souza, Articulador do Selo Unicef no Município;



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Allan de Brito Dutra;

III - Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, Délia Moura Linhares;

IV - Secretaria Municipal da Educação, Judite Elizabeth Freitas Dall' Angnoll;

V - Secretaria Municipal da Saúde, Virgínia de Moura Fragoso;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ana Cleia Gomes da Silva;

VII - CEDECA Glória Ivone, Sofia Soraya Sales Pinho;

VIII - Associação Jesus de Nazaré, Maria de Jesus Lopes de Brito;

IX - Centro Juvenil Salesiano, Padre Antônio José;

X - Conselho Tutelar de Palmas, Maria Antônia das Chagas Silva.

§ 1º A Coordenação Geral da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º A composição da Comissão pode ser alterada, quando necessário, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As despesas com a realização das ações do Selo Unicef no Município correm à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social